



LEI Nº 5.588, DE 6 DE JUNHO DE 2025

Institui o Dia Municipal de Conscientização e
Prevenção da Pré-Eclâmpsia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Contagem, o Dia Municipal de Conscientização e Prevenção da Pré-Eclâmpsia, a ser realizado anualmente no dia 22 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. a

Palácio do Registro, em Contagem, 6 de junho de 2025.

RICARDO ROCHA DE
FARIA:01255897600

Assinado de forma digital por
RICARDO ROCHA DE
FARIA:01255897600
Dados: 2025.06.06 16:10:29 -03'00'

RICARDO ROCHA DE FARIA

Vice-Prefeito de Contagem

2025.06.06 16:10:29 -03'00'